

DECISÃO 03/ 2022 – COMISSÃO ELEITORAL

Nos termos do artigo 8º, parágrafo quarto, inciso I do regulamento eleitoral doravante homologado e, ante a inexistência de irregularidades na única Chapa inscrita e documentos por ela apresentados, esta comissão eleitoral, no uso de suas atribuições, homologa a candidatura da Chapa “Futsal Paranaense – Juntos Somos Mais Fortes” para o pleito a ser realizado.

Para que surtam seus efeitos legais, publiquem-se no site da Federação com a maior brevidade possível.

Curitiba, 03 de novembro de 2.022.

Alberto Israel Barbosa de Amorim Goldenstein

Daiane da Luz

Rafael Humberto Galle

Jose D’Almeida Garret Neto